



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 134/2008

DE 07 DE MARÇO DE 2008

**PUBLICAÇÃO**

Publicado em consonância  
com o Artigo 94 da L.O.M. e  
Tasp. RT 437/447 e 242/522

Em 07 de Março de 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer  
doação de bem imóvel para a construção da  
sede do Ministério Público Estadual de  
Rorainópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas  
atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de um  
bem imóvel (Terreno) com área total de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros  
quadrados), situado na Rua Pedro Daniel da Silva, Bairro Centro, confrontando limites  
na forma seguinte: frente com 15,00m, fundo com 15,00m, Lado Direito com 30,00m  
confrontando com a Câmara Municipal e Lado Esquerdo com 30,00m confrontando  
com a Defensoria Pública, para o Ministério Público Estadual.

Art. 2º A doação tem como fim específico a construção e instalação da sede do  
Ministério Público Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Março de 2008.

**JOSÉ REGINALDO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal